



RESOLUÇÃO Nº 301/95

(RENOMINA A 195ª ZONA ELEITORAL E CRIA A 207ª ZONA ELEITORAL DE PIRAQUARA)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instalação da Comarca de Campina Grande do Sul;

CONSIDERANDO o contido no expediente protocolado sob nº 4515/95, oriundo do Juízo Eleitoral da 155ª Zona de Piraquara;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 13.939/93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO as conclusões do Grupo de Trabalho, contidas no relatório elaborado em processo de criação de Zona Eleitoral,

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no inciso IX, do artigo 30, do Código Eleitoral,

R E S O L V E

I. RENOMINAR a 195ª Zona Eleitoral de Piraquara para 195ª ZONA ELEITORAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

II. CRIAR a 207ª ZONA ELEITORAL DE PIRAQUARA, desmembrada da 155ª Zona Eleitoral, correspondente à área do Município de PINHAIS, remanescendo nesta última zona a área do município sede.

III. SUBMETER, de conformidade com a legislação eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.


SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 1995.


DES. SILVA WOLFF - PRESIDENTE


DES. LUIZ PERROTTI - VICE-PRESIDENTE E
CORREGEDOR ELEITORAL

DR. MANOEL MUNHOZ


DR. LAURO A. FABRICIO DE MELO


DR. IVAN JORGE CURTI


DR. EDUARDO FAGUNDES


DR. ALCIDES DA CUNHA - PROCURADOR
ELEITORAL